



EDITAL N.º 77/2020
Mandato 2017/2021

PUBLICITAÇÃO DESPACHO N.º 33/2020
JORNADA CONTINUA NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho Nº 33/2020, datado de 16 de março de 2020, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 33/2020
Mandato 2017/2021

JORNADA CONTÍNUA NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Tendo em linha de conta o Plano de Contingência em curso na Câmara Municipal de Santa Cruz, urge uma atualização referente à organização interna dos nossos recursos humanos da área administrativa.

Deste modo, considerando:

- A imperiosa necessidade de reduzir ao máximo o período de contacto em ambiente de trabalho interior;*
- A responsabilidade de conter uma eventual corrente de transmissão viral em ambientes confinados;*
- A necessidade de garantir a prestação dos serviços essenciais aos nossos munícipes.*

Determino:

- 1 - A implementação da modalidade de horário de trabalho de jornada contínua, prevista na alínea g) do artigo 114º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;**
- 2 - Esta jornada contínua prevê que o período de trabalho ocorra entre as 9 e as 14 horas, sem pausa para almoço;**
- 3 - Que durante este período sejam agilizados todos os procedimentos para que não saia prejudicado o serviço público prestado;**
- 4 - De fora desta determinação ficam todos os restantes serviços municipais que não são da área administrativa e que não decorrem em ambientes fechados e, por essa característica, menos vulneráveis a propagação pandémica;**
- 5 - De fora ficam ainda os serviços prestados em regime de turnos.”**

Paços do Concelho de Santa Cruz, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

